



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

PORTARIA Nº 133/2023

**CONCEDE ADICIONAL
DE INSALUBRIDADE.**

ADAIR BARILLI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05 e pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente;

NOME	CARGO	INCIDÊNCIA (%)	LOCALIZAÇÃO
MARCOS ANTONIO VEROG LEOPOLDINO	OPERARIO	30	SEC. DE OBRAS
JOSÉ GREGÓRIO DAL PONTE	OPERARIO	30	SEC. DE OBRAS

ART. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.


ADAIR BARILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ELTON DEON
CHEFE DE GABINETE